



PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO 1ª CD

Comunicamos a decisão (ões) do (s) processo (s) abaixo relacionado (s), julgado (s) na primeira CD deste TJD no dia 12 de fevereiro 2026:

- 1) **Processo Nº 005/2026 – Gildo Vianna (Pres. Sobradinho). Leandro Nonato (Dir. Futebol Sobradinho); Sobradinho Esporte Clube; Art. 243-F, §1º, do CBJD; Art. 243-F, §1º, do CBJD; Art. 191, III, do CBJD.**

Auditor Relator: Dr. Dário Gastaldi.

RESULTADO: retirado de pauta.

- 2) **Processo Nº 007/2026 – DENUNCIADOS Romulo Martins Teixeira (Auxiliar Técnico Aruc); Art. 243-F, §1º, do CBJD.**

Auditor Relator: Dr. João Paulo Roriz.

RESULTADO: À unanimidade. Quanto ao Auxiliar Técnico do Aruc, julgar parcialmente procedente os termos da denúncia para substituir os tipos do 243-F, para o Art. 258, §2º, do CBJD aplicar pena de 1 partidas de suspensão, deixando de aplicar a substituição por advertência por se tratar de cartão vermelho direto, o denunciado ser membro de comissão técnica e em partida de série A do principal campeonato local. Ausente as partes e a Procuradoria. Não foi requerido acórdão.

- 3) **Processo Nº 009/2026 – DENUNCIADOS Paranoá Esporte Clube; Art. 206, do CBJD.**

Auditor Relator: Dr. Felipe Dalleprane

RESULTADO: À unanimidade. Quanto a equipe do Paranoá, julgar procedente os termos da denúncia para aplicar pena de R\$ 100,00 por minuto de atraso resultando a multa em R\$ 300,00. Fixo o prazo de 7 dias para cumprimento da obrigação de pagar, e comprovar nos autos, sob pena



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

das medidas
previstas no art. 223 do CBJD. Ausente a Procuradoria. Não foi requerido
acordão. Atuou na defesa do Paranoá o Dr. Kendrick Xavier.

Link da sessão:
https://drive.google.com/file/d/1RnJOH4UdX5647vImr5SZE_gzys5fDKS/view

Brasília, 12 de fevereiro de 2026.



BEN HUR FERREIRA CAMPOS
SECRETÁRIO DO TJD/DF